

SENAC/MT

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso

Edital 002/2024

Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Técnicos do Programa Senac de Gratuidade (PSG)

O SENAC/MT, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar em cursos técnico pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá Seleção de Candidatos ao Curso **Técnico em Estética** ofertados por esta instituição, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regida pelos seguintes termos e condições:

1-DAS VAGAS

11 - As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados – cuja renda familiar mensal per capita (por pessoas que formam o grupo familiar) não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016.

11.1 - A Renda Familiar Mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2- As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os

critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O Anexo 01 deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2- DO PERFIL DO CANDIDATO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, Quadra 04,
LT07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005
Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no Item 1 deste edital;

2.1.2 - Estar matriculado ou ser egresso do Ensino Médio;

2.1.3 – Ter idade igual ou maior de 18 anos;

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 — A inscrição pode ser realizada pelo link do Forms, no seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.office.com/r/HGL6nzGkf0>

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no Item 2, sob pena de estar impedido para fins de matrícula.

3.1.2- A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1, na aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.1.3- A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição de modo on-line ou presencial, podendo inscrever-se e concorrer somente em UM dos cursos técnicos ofertados pelo Programa PSG do SENAC/MT, conforme discriminado na relação constante no Anexo 1 deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da “autodeclaração de renda”.

3.3.1 — Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O SENAC/MT não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 — É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua internet (estabilidade, velocidade, etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/MT responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão u pelo uso de aparelhos (computadores, tablets, celulares, etc.).

3.6 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado por cursos técnicos, desde que atenda aos requisitos do Programa. Porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por um único curso ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes.

3.7 - Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente, independentemente do ano em que participou do processo seletivo de PSG.

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição;
- b) Avaliação escrita classificatória;
- c) Relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.1.3 - Em caso de empate na avaliação classificatória, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a. Maior, idade,
- b. Melhor desempenho em disciplinas específicas.

Se os critérios anteriores não forem suficientes para desempatar, será realizado um sorteio público.

4.1.4 - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos reservas.

4.1.5 - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, a avaliação classificatória poderá ser reaplicada para preenchimento de vagas remanescentes.

5- DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O SENAC-MT, mediante as inscrições realizadas e critérios da Seleção/Classificação, emitirá relação contemplando o Resultado de Classificação e divulgará conforme item 6 - DO RESULTADO.

5.3 - O SENAC-MT divulgará o Resultado de Classificação, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no item 7 - Da Matrícula - no prazo estabelecido no Anexo II, deste Edital.

5.4 O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG - Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a "Desistente ou Evadido", no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.

5.5 - No caso de o candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao SENAC/MT o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

5.4.1 - Quando da convocação de candidato reserva, a mesma será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato quando do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line.

6- DO RESULTADO

6.1 - O Resultado de Classificação, contemplando a relação dos candidatos classificados e reservas dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac-MT e no site do SENAC-MT conforme endereço eletrônico: <https://www.mt.senac.br>.

7- DA MATRÍCULA

7.1 Após a publicação do Resultado de Classificação, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no Anexo 1, em dias úteis do período de matrícula indicado no Anexo 2 deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo SENAC no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso no ato da matrícula);
- c) Autodeclaração de Renda (impresso no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão - original e cópia;

7.1.1 - Os documentos solicitados deverão ser entregues no ato da matrícula. Caso não sejam entregues até este prazo, o aluno não terá sua matrícula Efetivada e as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

7.1.2 - Será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, o aluno que faltar o primeiro dia de aula e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.3 - O candidato reserva somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no Anexo 1 pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2-No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 — Decairá do direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.

7.4 — Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital Nº 002/2024, não serão consideradas para processos futuros;

8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

8.2.1. Os candidatos podem ser desclassificados/eliminados do processo caso:

- a) Preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;
- b) Não aceite dos termos de matrícula;
- c) Esteja matriculado em 2 (dois) cursos concomitantes;
- d) Não atenda os pré-requisitos exigidos do curso escolhido.

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

8.3 - O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

8.4 - À Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no Anexo 1 deste Edital. Caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone informado no ato da matrícula pelo candidato.

8.6 - A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer situação, apenas publicando comunicado através do site da instituição.

8.9 - Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.

8.10 - Não caberá recurso para revisão no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos.

8.11 - O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados, sendo o Senac/MT o controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10 e 11, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

8.10 - Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.

8.11 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9- DAS AULAS

9.1 – As aulas ocorrerão nas dependências da Unidade Senac Boa Esperança, no seguinte endereço:

Av. Edgar Vieira, 1.625 - Boa Esperança

Cuiabá - MT, 78068-600

Telefone: (65) 99917-6023

9.2 – As aulas terão seu início no dia 03/04/2024, ocorrendo de segunda a sexta-feira no período vespertino, das 13h30 às 17h30.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº XX/XXXX PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG - SENAC/MT

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, torna pública o quadro de vagas do Edital nº XX/XXXX, que trata da abertura de vagas para o Curso Técnico em Estética, através do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

Curso	Quantidade de Vagas	Centro de educação Profissional
Curso Técnico em Estética	19	CEP Boa Esperança

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG- EDITAL XX/XXXX

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	14/03/2024
Período de inscrição online	De 14/03/2024 a 18/03/2024
Divulgação da Lista dos Inscritos	20/03/2024
Divulgação da data da Prova	21/03/2024
Prova no CEP Boa Esperança	23/03/2024
Divulgação dos Aprovados	25/03/2024
Período de matrícula presencial	26/03/2024 e 27/03/2024 (Terça e quarta-feira das 08h às 22h)
Convocação e Matrícula do cadastro de reserva	28/03/2024 (Quinta-feira das 08h às 22h)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, Quadra 04,
LT07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005
Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br